



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I

Edição Nº 960 de quarta-feira, 5 de agosto de 2026

Nº de páginas: 54

SUMÁRIO:

- EXTRATO 1º APOSTILA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026 - ;
- EXTRATO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 062/2025. - ;
- EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. - ;
- EXTRATO 1º TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026 - ;
- EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026 - ;
- EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026. - ;
- PORTARIA Nº 003/2026 - SEDUC - ;
- AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026. - ;
- PORTARIA Nº 986/2026 - ;
- PORTARIA Nº 987/2026. - ;
- PORTARIA Nº 988/2026. - ;
- PORTARIA Nº 989/2026. - ;
- PORTARIA Nº 990/2026 - ;
- PORTARIA Nº 991/2026. - ;
- PORTARIA Nº 992/2026 - ;
- PORTARIA Nº 993/2026 - ;
- PORTARIA Nº 994/2026 - ;
- DECRETO Nº 265/2026 - ;
- DECRETO Nº 266/2026. - ;
- DECRETO Nº 267/2026. - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 553.2026 - .
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 554.2026 - .

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
1ª APOSTILA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 040/2026.

ATA E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preços nº 040/2026 – Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026.

OBJETO APOSTILA: alteração do preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 040/2026, em razão das modificações promovidas pela empresa por meio da Alteração Contratual registrada em 13 de julho de 2026, consistentes na alteração do nome fantasia, do endereço da sede, do objeto social e na transformação de sua natureza jurídica para sociedade limitada, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, com sede na Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº 13.104.740/0001-10, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal o Sr. José Paes dos Santos, maior, capaz, portador do RG nº **** e inscrito no CPF sob o nº 723.***.***-68 e a Empresa YASMIN REIS DECORA LTDA, inscrita no CNPJ 60.551.369/0001-14, localizada na Rua Percílio Andrade, nº 790, Apart. 103, Bairro Centro, na cidade de Itabaiana/SE, CEP 49.500-169, doravante denominada CONTRATADA representada pela Srª Yasmin Gois Reis conforme documentação apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostila, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 040/2026 - Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026 supramencionado, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

FUNDAMENTO LEGAL: inc. III, do art. 136, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Itabaiana/SE, 05 de agosto de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

EXTRATO
Termo de Extinção Unilateral ao Contrato nº 062/2025.
Pregão Eletrônico nº 001/2025

EXTINGUENTE: Prefeitura Municipal de Itabaiana.

EXTINGUIDA: CBAA ASFALTO LTDA.

FINALIDADE: Termo de Extinção Unilateral ao Contrato nº 062/2025, cujo objeto é a aquisição e fornecimento de Matéria Prima Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 50/70; Emulsão Asfáltica tipo RR-1C (Revestimento com Regeneração de Camada de Ligação) e Emulsão Asfáltica EAI - Ecoimprima, para este município, não contratado no Pregão 015/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 137, inciso I, e 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARECER JURIDICO Nº 305/2026.

Itabaiana, 05 de agosto de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 CNPJ 13.104740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato de adesão a Ata de Registro de Preços

O Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº. 026/2025 do Pregão Eletrônico nº. 026/2025, formalizado pela Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo – Bahia, nos termos da Lei 14.133/21 em consonância com o Decreto Federal nº 11.462/2023 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo: **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo – Bahia, inscrita no CNPJ: 13.809.405/0001-17 | **Órgão Participante/Aderente:** Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, inscrito no CNPJ: 12.219.015/0001-24. | **Fornecedor Registrado:** UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.595.833/0001-30, estabelecida na Rua Riachuelo, nº 751, São José, CEP 49.015-160, Aracaju Sergipe.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para locação de impressoras multifuncionais, coloridas, scanner e plotter que auxiliarão o Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana no exercício de suas funções. | **Valor total:** R\$ 297.940,44 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos)

Vigência da Ata: 02/09/2025 a 02/09/2026 (dois de setembro de dois mil e vinte e cinco a dois de setembro de dois mil e vinte e seis). **Vigência da Adesão:** 04/08/2026 a 02/09/2026 (quatro de agosto de dois mil e vinte e seis a dois de setembro de dois mil e vinte e seis) **DECLARA**, ainda que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência ficam desde já **RATIFICADOS**, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto e o quantitativo.

Itabaiana, 04 de agosto de 2026

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento as atribuições desta Comissão em atendimento ao disposto no art. 55, da Lei 13.019/2014, o Extrato do 1º Termo de Fomento nº 001/2026, celebrado entre este Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a A SOCIEDADE FILARMÔNICA 28 DE AGOSTO, cujo objeto é a prorrogação de prazo da vigência do Termo de Fomento, tendo em vista a possibilidade da mesma.

O referido é verdade!

Itabaiana 05 de agosto de 2026

Aline dos Santos Rodrigues
GESTORA DA PARCERIA

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784 – Itabaiana/Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025

CONTRATO ORIGINÁRIO: nº 075/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana (FMAS), inscrito no CNPJ sob o nº 14.745.480/0001-24.

CONTRATADA: IGUÁ SERGIPE S.A. – Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, inscrita no CNPJ sob o nº 58.070.452/0001-20.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário (“Usuário”).

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Formalizar a alteração, remanejamento e adequação da dotação orçamentária para o custeio do saldo remanescente de empenho sem alteração de valor, objeto ou condições contratuais vigentes.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão – 04 - Secretaria de Desenvolvimento Social; UO – 0402 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.245.0006.2193 – *Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social*; 33903900 – *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*; 33903930 – *Serviços de Água e Esgoto*; **Programação 280290820260003**; Fonte 1669.3130.

SALDO APOSTILADO: R\$ 4.784,66 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Itabaiana/SE, 05 de agosto de 2026.

Osanir dos Santos Costa
Secretaria do Desenvolvimento Social

Rua Cecília Vieira dos Santos, 784 – Bairro Serrano, Itabaiana/SE – CNPJ: 14.745.480/0001-24

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025

CONTRATO ORIGINÁRIO: nº 075/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana (FMASD), inscrito no CNPJ sob o nº 14.745.480/0001-24.

CONTRATADA: IGUÁ SERGIPE S.A. – Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, inscrita no CNPJ sob o nº 58.070.452/0001-20.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Onde se lê na identificação da programação da dotação orçamentária do Termo de Apostilamento nº 001/2026

Onde se lê:

PROGRAMAÇÃO: 280290829082024002

Leia-se:

PROGRAMAÇÃO: 280290820240002

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itabaiana/SE, 05 de agosto de 2026.

Osanir dos Santos Costa
Secretaria do Desenvolvimento Social

Rua Cecília Vieira dos Santos, 784 – Bairro Serrano, Itabaiana/SE – CNPJ: 14.745.480/0001-24

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**PORTARIA Nº 03/2026/SEDUC****DE 05 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre a obrigatoriedade do preenchimento do Diário Eletrônico pelos docentes da Rede Municipal de Ensino de Itabaiana/SE, disciplina a utilização dos equipamentos eletrônicos disponibilizados pelas unidades escolares e estabelece providências para o acompanhamento e fiscalização dos registros pedagógicos.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Estatuto do Magistério Municipal e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO que o Diário Eletrônico constitui documento oficial da Rede Municipal de Ensino destinado ao registro da frequência dos estudantes, dos conteúdos ministrados, das avaliações, das atividades pedagógicas e demais informações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO que compete aos profissionais do magistério cumprir as atribuições inerentes ao cargo, observando as normas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela direção da unidade escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, autenticidade e tempestividade dos registros escolares, garantindo a continuidade do serviço público educacional;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação está promovendo a implantação do Diário Eletrônico na Rede Municipal de Ensino, sendo necessária a adoção de medidas para garantir sua utilização até a disponibilização de equipamentos eletrônicos individuais aos docentes;



Avenida Otoniel Dórea, 403, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-142



educacao@itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade do preenchimento do Diário Eletrônico por todos os professores da Rede Municipal de Ensino de Itabaiana, mediante o lançamento das frequências, conteúdos ministrados, avaliações, atividades desenvolvidas e demais informações exigidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Enquanto não forem disponibilizados equipamentos eletrônicos individuais aos docentes, o preenchimento do Diário Eletrônico deverá ser realizado mediante a utilização dos computadores, notebooks, tablets ou demais equipamentos disponibilizados pela própria unidade escolar.

§ 1º Compete ao Diretor Escolar organizar o acesso aos equipamentos existentes, de forma a assegurar que todos os docentes possam cumprir suas obrigações funcionais.

§ 2º A indisponibilidade de equipamento eletrônico particular não constitui justificativa para o não preenchimento do Diário Eletrônico quando a unidade escolar disponibilizar equipamentos aptos à realização dos registros.

Art. 3º O preenchimento do Diário Eletrônico deverá ser realizado dentro dos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo a atualização permanente das informações acadêmicas dos estudantes.

Art. 4º Compete ao Diretor Escolar:

- I – acompanhar o cumprimento desta Portaria;
- II – orientar os docentes quanto à correta utilização do Diário Eletrônico;
- III – assegurar o funcionamento dos equipamentos destinados ao preenchimento dos registros;
- IV – comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação eventuais problemas técnicos que impeçam a utilização do sistema;
- V – registrar e comunicar à Secretaria Municipal de Educação os casos de descumprimento injustificado desta Portaria.

Art. 5º O docente que, sem justificativa devidamente comprovada, deixar de realizar o preenchimento do Diário Eletrônico ou deixar de manter atualizados os registros pedagógicos estará sujeito à apuração de responsabilidade funcional, na forma prevista no Estatuto do Magistério do Município de Itabaiana, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



Art. 6º A ocorrência de falhas técnicas no sistema, indisponibilidade de internet ou defeitos nos equipamentos disponibilizados pela unidade escolar deverá ser imediatamente comunicada ao Diretor Escolar, que registrará a ocorrência e adotará as providências necessárias, não sendo o docente responsabilizado quando demonstrada a impossibilidade material de cumprimento da obrigação.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações complementares para a execução desta Portaria e promover ações de formação continuada destinadas à utilização do Diário Eletrônico.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana, 05 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDER DE JESUS ANDRADE
Data: 05/08/2026 12:08:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ÉDER DE JESUS ANDRADE
Secretário Municipal de Educação

SEJA BEM VINDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Otoniel Dórea, 403, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-142
✉ educacao@itabaiana.se.gov.br ☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Itabaiana, em atendimento às disposições legais e aos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Economicidade e da Eficiência, torna público o **ADIAMENTO** da sessão do referido pregão, que tem como objeto contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços para o desenvolvimento do Trabalho Social com fornecimento de todo o material necessário no âmbito do empreendimento Moradia Digna (Emenda Parlamentar no Orçamento Geral da União) no município de Itabaiana, Sergipe, na etapa pós-contratual/pós-obra, conforme descrição no Anexo I do edital, em decorrência de pedido de impugnação manifestado por licitante interessado em participar do certame, fato que, poderá acarretar modificações na formulação das propostas, na forma do §1º, do Atr. 55, da Lei Federal Nº 14.133/2021, **ficando suspensa a sessão para data a ser posteriormente divulgada**, que seria realizada na seguinte data:

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 06/08/2026 (seis de agosto de dois mil e vinte e seis) até às 8:00h (oito horas) – Horário de Brasília. **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA SESSÃO:** 06/08/2026 (seis de agosto de dois mil e vinte e seis) às 9:00h (nove horas) – Horário de Brasília.

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, 2º andar, centro, Itabaiana/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelo site www.itabaiana.se.gov.br, (<https://licitanet.com.br/>) ou através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com

Itabaiana/SE, 05 de agosto de 2026.

Danielle Silva Telles
Pregoeira

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 986 /2026
De 05 de agosto de 2026.

**Concede Licença para Tratar de
Interesse Particular e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 167 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Município.

Servidor	CPF	Cargo	Data Início / Fim
RODRIGO ANTONIO MATOS NASCIMENTO	024.***.***-71	AUDITOR AMBIENTAL	De 05/08/2026 a 04/08/2028.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 05 de agosto de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
PORTARIA Nº 987 / 2026.
DE 05 DE AGOSTO 2026.

**DESIGNA GESTOR DA PARCERIA FIRMADA
ATRAVÉS DO TERMO DE COLABORAÇÃO
003/2026, EMENDA PARLAMENTAR Nº
202643910001.**

O Prefeito de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 35, inciso V, alínea g), da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o poder de autotutela consagrado na Súmula 473/STF e no art. 54 da Lei nº 9.784/1999;

CONSIDERANDO, a supremacia da administração pública na condução dos procedimentos administrativos na execução de contratos administrativos e outros instrumentos similares;

CONSIDERANDO a necessidade de validação da designação do gestor das parcerias firmadas por Termo de Colaboração;

CONSIDERANDO e se valendo, mais uma vez do poder de autotutela consagrado na Súmula 473/STF e dessa vez, no art. 55, da mesma Lei, ou seja, da Lei nº 9.784/1999, que seja publicado Decreto Designando gestor para as Parcerias Firmadas através de Termos de Colaboração e que seja convalidado os seus efeitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. Josefa Luciméide Maciel da Silveira Andrade, CPF: ***.522.225-**, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Social, para exercer a função de GESTORA DA PARCERIA realizada através do Termo de Colaboração nº 003/2026, visando consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros ao IFA – Instituto Fabinho do Abrigo, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, promovendo seus efeitos legais.

Itabaiana (SE), 05 DE AGOSTO DE 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

*Conte: Josefa da conceição
Maciel da Silveira
Assessora*

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

PORTARIA Nº 988 / 2026.
DE 05 DE AGOSTO 2026.

**DESIGNA GESTOR DA PARCERIA FIRMADA
ATRAVÉS DO TERMO DE COLABORAÇÃO
004/2026, EMENDA PARLAMENTAR Nº
202643910001.**

O Prefeito de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 35, inciso V, alínea g), da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o poder de autotutela consagrado na Súmula 473/STF e no art. 54 da Lei nº 9.784/1999;

CONSIDERANDO, a supremacia da administração pública na condução dos procedimentos administrativos na execução de contratos administrativos e outros instrumentos similares;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da designação do gestor das parcerias firmadas por Termo de Colaboração;

CONSIDERANDO e se valendo, mais uma vez do poder da autotutela consagrado na Súmula 473/STF e dessa vez, no art. 55, da mesma Lei, ou seja, da Lei nº 9.784/1999, que seja publicado Decreto Designando gestor para as Parcerias Firmadas através de Termos de Colaboração e que seja convalidado os seus efeitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. Josefa Lucineide Maciel da Silveira Andrade, CPF: ***.522.225.**, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Social, para exercer a função de GESTORA DA PARCERIA realizada através do **Termo de Colaboração nº 004/2026**, visando consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros ao IFA – Instituto Fabinho do Abrigo, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, promovendo seus efeitos legais.

Itabaiana (SE), 05 DE AGOSTO DE 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

*Conte: Josefa Lucineide
Social de Silveira
Andrade*

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito**PORTARIA Nº 989/2026**
De 05 de agosto de 2026.**Conceder Licença por Exercício Efetivo**
do Cargo e dá outras providências.**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de 60 (sessenta) dias, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal deste Município.

Servidor (a)	CPF	Cargo	Data Início/ Fim
JOSE TAVARES DA MOTA	722.***.***-72	AG DE SERV FUNERARIOS	De 30/07/2026 a 27/09/2026.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE**, em 05 de agosto de 2026.
JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 990/2026
De 05 de agosto de 2026.

**Conceder Licença para Tratar de
Interesse Particular e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 167 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular pelo período de 12 (doze) meses, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Município.

Servidor	CPF	Cargo	Data Início / Fim
ANTONIO DELAMARE SILVA NETO	806.***.***-34	Agente Administrativo	De 01/08/2026 a 31/07/2027.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 05 de agosto de 2026


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 991/2026
De 05 de agosto de 2026.

Concede Readaptação de Função e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso
das atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder Readaptação de Função a(o) Servidor(a) Municipal
MARIA CELIA BISPO SANTOS, CPF **008.***.***-18**, Agente de apoio
operacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de **03/08/2026**
a **29/01/2027**, conforme Lei Complementar nº 11/2009 - Estatuto dos Servidores
Públicos.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 05 de agosto de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito**PORTARIA Nº 992/2026**
De 05 de agosto de 2026.

Nomeia servidor(a) indicado(a) através do
Processo de Gestão Democrática e dá outras
providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições
legais e conforme Lei Complementar Nº 087/2022 de 13 de setembro de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o(a) servidor(a) abaixo relacionado, indicado pelo Chefe do Poder Executivo conforme o que menciona em Edital 09/2025, em que no impedimento ou vacância da função de Coordenador de Ensino e de Secretário escolar, para completar o mandato após ultrapassados o Processo de Seleção por mérito e desempenho, dentre os candidatos aptos, assumirá o mandato, respectivamente o professor e o servidor a mais tempo lotado na escola, e ainda não havendo inscritos no Processo de Seleção por Mérito e Desempenho ou não havendo nenhuma chapa classificada neste Processo, o Chefe do Poder Executivo poderá nomear Professores e Servidores públicos admitidos através do Processo Seletivo Simplificado específico, a assumirem os cargos mencionados, como também pelo tempo determinado neste edital, conforme suas exigências:

ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA FAUSTINA BARRETO		
SERVIDOR	CPF	CARGO
RAFAELA TELES FREIRE	036.***.***-07	COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A) PORTE 4

Art. 2º. O mandato terá duração de 01 (um) ano e 11 (onze) meses, tendo o seu início em
03/08/2026 e término em 01/07/2028, uma vez que irá completar o mandato que se iniciou em 01 de
julho de 2025 e se encerrará 01/07/2028.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 05 de agosto de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 993/2026
De 05 de agosto de 2026.

Exonerar Assessor Especial III e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR** portador (a) do CPF: 026.***.***-57, do cargo de Assessor Especial III – CC-003.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 05 de agosto de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 994 /2026
De 05 de agosto de 2026.

Exonerar e Revogar Verba de
Representação de **Assessor Especial II**
e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso
das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar, e Revogar Verba de Representação de 8% do cargo de **Assessor Especial II, GIVANILDO DOS SANTOS**, portador (a) do CPF: **859.***.***-30**.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 05 de agosto de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2026

DECRETO 265/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 300.000,00
(TREZENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Soma da Ação:	300.000,00
Soma da Unidade:	300.000,00
Total Geral:	300.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Soma da Ação:	300.000,00
Soma da Unidade:	300.000,00
Total Geral:	300.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 4 de agosto de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2026

DECRETO 266/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de
2.060.000,00 (DOIS MILHÕES E SESENTA MIL
REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	60.000,00
Soma da Ação:		60.000,00
Soma da Unidade:		60.000,00
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente	62.340,63
Soma da Ação:		62.340,63
Soma da Unidade:		62.340,63
0210 SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR		
2137 MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO E POSTO DE SAÚDE ANIMAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	305.000,00
Soma da Ação:		305.000,00
Soma da Unidade:		305.000,00
0224 SECRETARIA DA CULTURA		
2180 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.632.659,37
Soma da Ação:		1.632.659,37
Soma da Unidade:		1.632.659,37
Total Geral:		2.060.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1143 ALFABETIZAÇÃO PARA VALER		
44905100 - 15750000	Obras e Instalações	60.000,00
Soma da Ação:		60.000,00
Soma da Unidade:		60.000,00
0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
1118 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMARIA		
44905100 - 16010000	Obras e Instalações	2.000.000,00
Soma da Ação:		2.000.000,00
Soma da Unidade:		2.000.000,00
Total Geral:		2.060.000,00

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2026

DECRETO 266/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 5 de agosto de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10**AGOSTO/2026****DECRETO 267/2026**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 413.601,81 (QUATROCENTOS E TREZE MIL E SEISCENTOS E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2192 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER - CRAM		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.983,40
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.833,75
Soma da Ação:		8.817,15
Soma da Unidade:		8.817,15
0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2193 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903900 - 16693130	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.784,66
33904100 - 16693110	Contribuições	400.000,00
Soma da Ação:		404.784,66
Soma da Unidade:		404.784,66
Total Geral:		413.601,81

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1131 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CRAS		
44905100 - 17063110	Obras e Instalações	400.000,00
Soma da Ação:		400.000,00
2117 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
31901100 - 16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	1.000,00
31901300 - 16600000	Obrigações Patronais	1.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	1.000,00
33901400 - 16600000	Diárias - Civil	1.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	817,15
Soma da Ação:		8.817,15
2193 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903900 - 16693110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.784,66
Soma da Ação:		4.784,66
Soma da Unidade:		413.601,81
Total Geral:		413.601,81

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 5 de agosto de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

PORTARIA

PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO



PORTARIA Nº 539/2026
DE 05 DE agosto DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

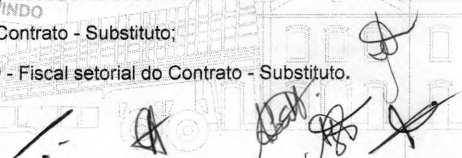
I - Andrea de Jesus Santos - CPF nº 075.***-80 - Gestor do Contrato;

II - Ana Luiza Santos Moraes - CPF nº 076.***-09 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Mililane Silva Batista - CPF nº 014.***-61 - Gestor do Contrato - Substituto;

II - Naiara Santos Santana de Jesus - CPF nº 058.***-39 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



SECRETARIA
DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 283/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 035/2025/PMI.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	LIVRARIA E PAPELARIA TODAS AS CORES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 53.145.672/0001-51.
Objeto do Contrato	Contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos, contados da data de assinatura do contrato.

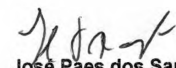
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

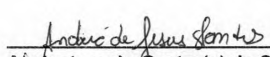
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

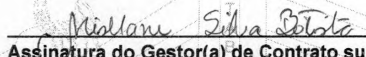
Itabaiana/SE, 05 de agosto de 2026.

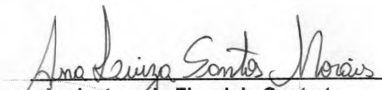
Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE


Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal


Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 05/08/26


Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 05/08/26


Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 05/08/26


Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 05/08/26



**SECRETARIA
DE SAÚDE**
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

 saude@itabaiana.se.gov.br  (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

PORTARIA Nº 540 /2026
DE 05 DE agosto DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Andrea de Jesus Santos - CPF nº 075. ***. ***- 80 - Gestor do Contrato;

II - Ana Luiza Santos Moraes - CPF nº 076.***.***- 09 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Misllane Silva Batista - CPF nº 014.***.***- 61 - Gestor do Contrato - Substituto;

II - Naiara Santos Santana de Jesus - CPF nº 058.***.***- 39 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



**SECRETARIA
DE SAUDE**
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

 saude@itabaiana.se.gov.br  (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

**PREFEITURA DE**
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 294/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2026/PMI.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	MA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.843.600/0001-57.
Objeto do Contrato	Contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo copa, cozinha, limpeza e outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos, contados da data de assinatura do contrato.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 05 de agosto de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

José Paes dos Santos
José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

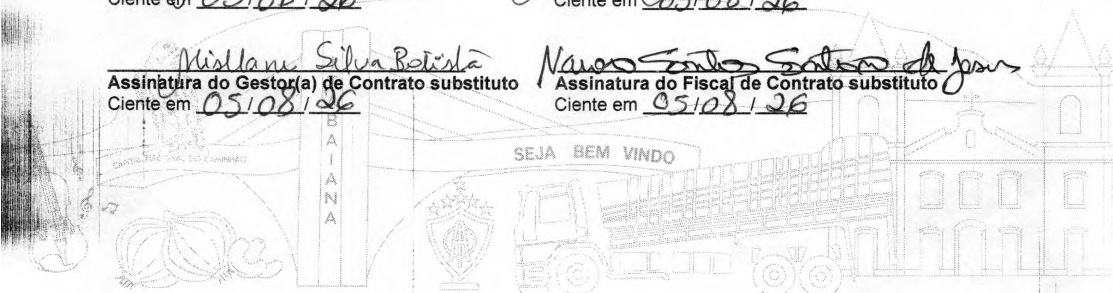
André de Jesus Santos
Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 05/08/26

Mirlane Silva Botelho
Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 05/08/26

Ana Luiza Santos Norais
Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 05/08/26

Nauro Santos Salgado de Jesus
Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 05/08/26

SEJA BEM VINDO





**SECRETARIA
DE SAÚDE**
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

 saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO



PORTARIA Nº 541 /2026
DE 05 DE agosto DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Emily dos Reis Carvalho Torres - CPF nº 017.***-**-77 - Gestor do Contrato;

II - Jadson Alves da Costa Júnior - CPF nº 062.***-**-88 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Ana Luiza Santos Moraes - CPF nº 076.***-**-09 - Gestor do Contrato - Substituto;

II - Naiara Santos Santana de Jesus - CPF nº 058.***-**-39 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 297/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 013/2025 - FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	CG FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.565.364/0001-09.
Objeto do Contrato	Contratação para a aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 05 de agosto de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Itabaiana/SE
Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 05/08/26



**SECRETARIA
DE SAÚDE**
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200



saude@itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



PORTARIA Nº 542/2026
DE 05 DE agosto DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Emily dos Reis Carvalho Torres - CPF nº 017.***-**-77 - Gestor do Contrato;

II - Jadson Alves da Costa Júnior - CPF nº 062.***-**-88 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Ana Luiza Santos Moraes - CPF nº 076.***-**-09 - Gestor do Contrato - Substituto;

II - Naiara Santos Santaná de Jesus - CPF nº 058.***-**-39 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 299/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 013/2025 - FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	S&J DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 55.953.399/0001-17.
Objeto do Contrato	Contratação para a aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 05 de agosto de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 377/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 05/08/26



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



PORTARIA Nº 543/2026
DE 05 DE agosto DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Andrea de Jesus Santos - CPF nº 075. ***. ***- 80 - Gestor do Contrato;

II - Ana Luiza Santos Moraes - CPF nº 076.***.***- 09 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Mislane Silva Batista - CPF nº 014.***.***- 61 - Gestor do Contrato - Substituto;

II - Naiara Santos Santana de Jesus - CPF nº 058.***.***- 39 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 302/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2026/PMI.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	CASA ANDRADE LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.183.140/0001-45.
Objeto do Contrato	Contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo copa, cozinha, limpeza e outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável, tão somente, na ocorrência de fato motivador, devidamente justificado, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei nº 14.133, de 2021 c/c parágrafo único do Art. 22 e Art. 36, ambos do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c §1º, do Art. 14, do Decreto municipal Nº 318/2024.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 05 de agosto de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 077/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 05/08/26



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO



PORTARIA Nº ⁵⁴⁴ 12026
DE 05 DE agosto DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Andrea de Jesus Santos - CPF nº 075. ***. ***- 80 - Gestor do Contrato;

II - Ana Luiza Santos Moraes - CPF nº 076. ***. ***- 09 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Mislane Silva Batista - CPF nº 014. ***. ***- 61 - Gestor do Contrato - Substituto;

II - Naiara Santos Santana de Jesus - CPF nº 058. ***. ***- 39 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



**SECRETARIA
DE SAUDE**
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 304/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2026/PMI.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	MMD COMÉRCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 58.608.843/0001-81.
Objeto do Contrato	Contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo copa, cozinha, limpeza e outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável, tão somente, na ocorrência de fato motivador, devidamente justificado, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei nº 14.133, de 2021 c/c parágrafo único do Art. 22 e Art. 36, ambos do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c §1º, do Art. 14, do Decreto municipal Nº 318/2024.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 05 de agosto de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 05/08/26



SECRETARIA
DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



PORTARIA Nº 545/2026
DE 05 DE agosto DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Andrea de Jesus Santos - CPF nº 075. ***. ***- 80 - Gestor do Contrato;

II - Ana Luiza Santos Moraes - CPF nº 076.***.***- 09 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Mislane Silva Batista - CPF nº 014.***.***- 61 - Gestor do Contrato - Substituto;

II - Naiara Santos Santana de Jesus - CPF nº 058.***.***- 39 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 306/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2026/PMI.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	ATACADÃO SÃO MIGUEL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.296.362/0001-46
Objeto do Contrato	Contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo copa, cozinha, limpeza e outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos, contados da data de assinatura do contrato.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 05 de agosto de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 05/08/26



SECRETARIA
DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

PORTARIA Nº 546 /2026
DE 05 DE agosto DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Emily dos Reis Carvalho Torres - CPF nº 017.***-**-77 - Gestor do Contrato;

II - Jadson Alves da Costa Júnior - CPF nº 062.***-**-88 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Ana Luiza Santos Moraes - CPF nº 076.***-**-09 - Gestor do Contrato - Substituto;

II - Naiara Santos Santana de Jesus - CPF nº 058.***-**-39 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



**SECRETARIA
DE SAUDE**
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 307/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2025 - FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23.
Objeto do Contrato	Contratação para aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 05 de agosto de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 05/08/26



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



PORTARIA Nº 547/2026
DE 05 DE agosto DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

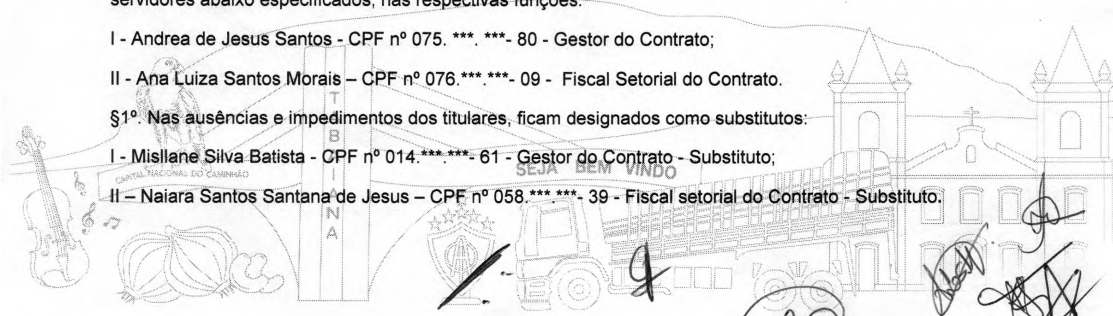
I - Andrea de Jesus Santos - CPF nº 075. ***. ***- 80 - Gestor do Contrato;

II - Ana Luiza Santos Moraes - CPF nº 076.***.***- 09 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Mislane Silva Batista - CPF nº 014.***.***- 61 - Gestor do Contrato - Substituto;

II - Naiara Santos Santana de Jesus - CPF nº 058.***.***- 39 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 309/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2026/PMI.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.749.202/0001-27.
Objeto do Contrato	Contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo copa, cozinha, limpeza e outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos, contados da data de assinatura do contrato.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 05 de agosto de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 05/08/26



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



PORTARIA Nº 548/2026
DE 05 DE agosto DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

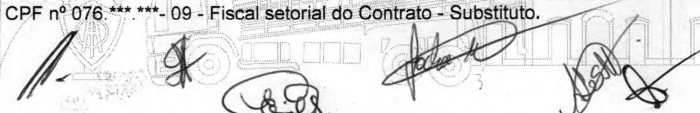
I - Jadson Alves da Costa Júnior – CPF nº 062. ***. ***- 88 - Gestor do Contrato;

II - Naiara Santos Santana de Jesus – CPF nº 058. ***. ***- 39 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Emily dos Reis Carvalho Torres - CPF nº 017. ***. ***- 77 - Gestor do Contrato - Substituto;

II - Ana Luiza Santos Morais – CPF nº 076. ***. ***- 09 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 310/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 013/2025/FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.895.119/0001-70.
Objeto do Contrato	Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de assinatura do Termo de Contrato.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 05 de agosto de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 05/08/26



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200



saude@itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



PORTARIA Nº 549/2026
DE 05 DE agosto DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Jadson Alves da Costa Júnior – CPF nº 062. ***. ***- 88 - Gestor do Contrato;

II - Naiara Santos Santana de Jesus – CPF nº 058. ***. ***- 39 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Emily dos Reis Carvalho Torres - CPF nº 017. ***. ***- 77 - Gestor do Contrato - Substituto;

II - Ana Luiza Santos Morais – CPF nº 076. ***. ***- 09 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 311/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 013/2025/FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.895.119/0001-70.
Objeto do Contrato	Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de assinatura do Termo de Contrato.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 05 de agosto de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE
Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 05/08/26



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO



PORTARIA Nº 550 /2026
DE 05 DE agosto DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Jadson Alves da Costa Júnior – CPF nº 062. ***. ***- 88 - Gestor do Contrato.

II - Naiara Santos Santana de Jesus – CPF nº 058. ***. ***- 39 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Emily dos Reis Carvalho Torres - CPF nº 017. ***. ***- 77 - Gestor do Contrato - Substituto;

II - Ana Luiza Santos Morais – CPF nº 076. ***. ***- 09 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 312/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2025/FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 00.895.119/0001-70.
Objeto do Contrato	Contratação para aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 05 de agosto de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 05/08/26



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

PORTARIA Nº 551/2026
DE 05 DE agosto DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Jadson Alves da Costa Júnior – CPF nº 062. ***. ***- 88 - Gestor do Contrato.

II - Naiara Santos Santana de Jesus – CPF nº 058. ***. ***- 39 - Fiscal Setorial do Contrato.

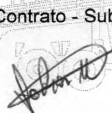
§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Emily dos Reis Carvalho Torres - CPF nº 017. ***. ***- 77 - Gestor do Contrato - Substituto;

II - Ana Luiza Santos Morais – CPF nº 076. ***. ***- 09 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



**SECRETARIA
DE SAUDE**
PREFEITURA DE ITABAIANA



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 313/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2025/FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 00.895.119/0001-70.
Objeto do Contrato	Contratação para aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 05 de agosto de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 577/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 05/08/26



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO



PORTARIA Nº 552/2026
DE 05 DE agosto DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

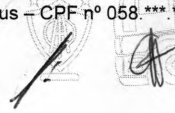
I - Emily dos Reis Carvalho Torres - CPF nº 017.***-77 - Gestor do Contrato;

II - Jadson Alves da Costa Júnior - CPF nº 062.***-88 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Ana Luiza Santos Morais - CPF nº 076.***-09 - Gestor do Contrato - Substituto;

II - Naiara Santos Santana de Jesus - CPF nº 058.***-39 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



 **SECRETARIA DE SAÚDE**
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 314/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 013/2025 - FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	CG FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.565.364/0001-09.
Objeto do Contrato	Contratação para a aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 05 de agosto de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 05/08/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 05/08/26



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200



saude@itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**PORTARIA Nº 553 / 2026**
De 05 de agosto de 2026

NOMEIA Assessor (a) Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Lei complementar nº 28/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Assessor (a) Especial no respectivo cargo citado abaixo para integrar o quadro de servidores comissionados **lotado na Secretaria Municipal de Saúde** de Itabaiana:

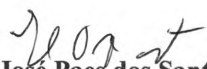
NOME	CPF	CARGO COMISSIONADO
BEATRIZ ALMEIDA SANTOS	078.***.***-75	ASSESSOR ESPECIAL II

Art. 2º. A presente portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 05 de agosto de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal
Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133, - Porto - Itabaiana/SE - CEP: 49521-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**PORTARIA Nº 554 / 2026****De 05 de agosto de 2026**

Concede Licença por Efetivo Exercício do Cargo
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de **30 (trinta)** dias conforme tabela, o(a) servidor(a) relacionada abaixo, integrante do quadro do Pessoal deste Município.

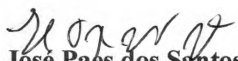
NOME	CPF	CARGO EFETIVO	PERÍODO
EDINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	005.***.***-56	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/08/2026 a 15/09/2026

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 05 de agosto de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal


Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133- Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>